



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 01
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXERCÍCIO DE 20 13.....

Processo nº. 466/2013

SUELY DOSUBIRA DE SOUZA - EPA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo Papelaria e Escritório

Processo nº 466/2013, dado pelo protocolo.

Início 14 de maio de 2013

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº HGG L 20B
FLS. Nº 02
BURELHA DO FUNCIONARIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

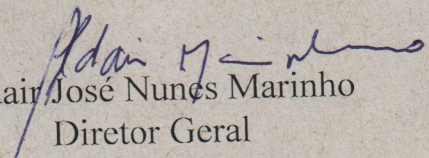
Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2013.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de matérias de consumo, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.


Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral

Ao Exmo.
Sr. Carlos de Melo da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
P.S. Nº 03
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	05	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
04	05	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
05	02	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
06	02	Pct	Etiqueta tamanho 25,4x66,7mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	05	CX	Caneta grossa estilo pincel retroprojeter na cor preta		
08	100	Und	Borracha branca cerca de 5x0,5 cm		
09	12	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
10	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
11	01	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
12	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
13	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
14	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
15	30	Cx	Clips niquelado tamanho 4/0		
16	30	Cx	Clips niquelado tamanho 6/0		
17	100	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
18	50	Und	Lápis 2 b grafite preto		
19	10	Und	Grampeador 26/6		
20	50	Cx	Grampo p/ Grampeador p/ 26/6 (dourado)		
21	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
22	10	Und	Livro de Protocolo geral de		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466 / 2013
FLS. N° 04
RUBRICA DO FUNCIONARIO

			processos capa dura preta, papel alcalino branco 200 folhas, 75g/m2 com 33,5x22,5cm aproximadamente. Páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc. formato paisagem.		
23	10	Und	Extrator de Grampo		
24	02	Cx	Carbono azul.		
25	60	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
26	100	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
27	100	Und	Caixa box organizadora tipo arquivo em polionda, cores amarela, azul, verde, vermelha.		
28	36	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	05	Und	Aparelho de telefone de mesa cor cinza grafite certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	02	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com cerca de 100 folhas.		
32	05	Cx	Colchete bailarina n°07		
33	10	Und	Porta caneta/lápis de mesa em acrílico transparente ou preto com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa		
34	02	Und.	Coletor de copos vertical descartável		
35	100	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 406/2013
FLS. Nº 03
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	01	Lt	Tinta black HP vivera		
44	01	Lt	Tinta cyan HP vivera		
45	01	Lt	Tinta yellow HP vivera		
46	01	Lt	Tinta magenta HP vivera		
47	30	Und	Pasta Jeca grande.		
48	10	Und.	estilete		
49	10	Und	Pranchetas em acrílico grande.		
50	04	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
51	05	Cx	Plástico transparente quatro furos		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 12013
FLS. Nº 22
RUBRICA DO FUNCIONARIO


PROC. Nº 466/2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I.

Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e aprovação a minuta de Carta Convite com vistas à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I, no presente exercício.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta, propondo retorno do processo à CPL para providências decorrentes.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2013.


João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 400 / 2013
FLS. N° 24
RUBRICA DO FUNCIONARIO

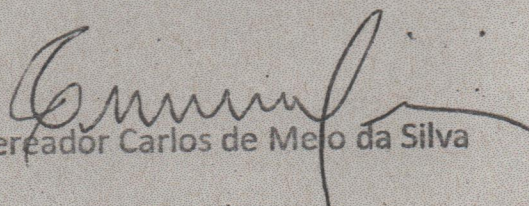
Portaria n°002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- NOMEAR os servidores LILIAN DA SILVA GARCIA, GESIELA MARTINS CRUZ E MARCOS AURÉLIO DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a *Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*, para o ano de 2013.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria n°048/2012, de 31 de outubro de 2012.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2013.


Vereador Carlos de Melo da Silva
-Presidente-



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466/2013
FLS. N° 25
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PORTARIA N° 0002/2013

Portaria n°002/2013

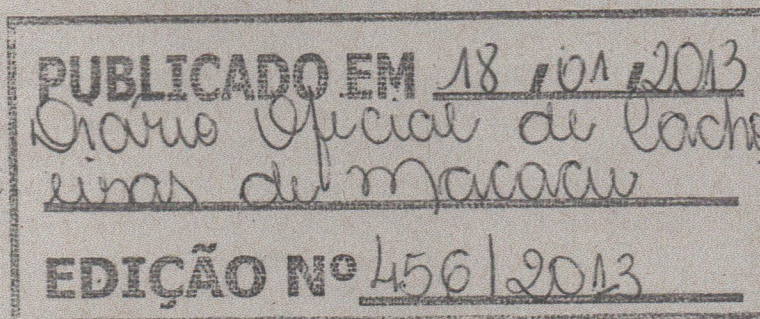
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **NOMEAR** os servidores **LILIAN DA SILVA GARCIA, GESIELA MARTINS CRUZ E MARCOS AURÉLIO DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, para o ano de 2013.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria n°048/2012, de 31 de outubro de 2012.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
-Presidente-



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 27
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EDIÇÃO Nº 489 DE 26 DE JULHO DE 2013 - ANO X

PORTARIA Nº 033/2013

Portaria nº033/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR os servidores LILIAN DA SILVA GARCIA, GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA E MARCOS AURÉLIO DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano de 2013.

2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº002/2013, de 15 de janeiro de 2013.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 26
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

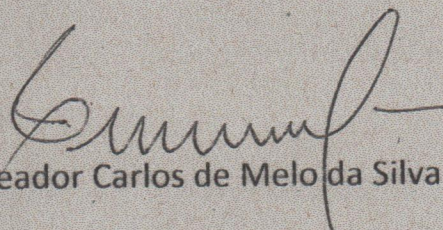
Portaria nº033/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- NOMEAR os servidores LILIAN DA SILVA GARCIA, GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA E MARCOS AURÉLIO DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a *Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*, para o ano de 2013.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº002/2013, de 15 de janeiro de 2013.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.


Vereador Carlos de Melo da Silva

-Presidente-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 464 / 2013
FLS. Nº 60
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 002/2013

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **DEZ HORAS**, do dia 14 de agosto de 2013. e serão abertos às **DEZ HORAS**. do mesmo dia:

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:


(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 02/2013
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 02/2013
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
FLS. Nº 61

BUBRICA DO FUNCIONARIO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

- I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ);
- II - Prova de regularidade social (INSS e FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
- IV - As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional**, **Fazenda Estadual (ICMS)** e **Fazenda Municipal (ISS)**, do domicílio ou sede da Licitante.
- V - Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 404/2013
FLS. Nº 02

RUBRICA DO FUNCIONARIO

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
FLS. Nº 03
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466 / 2013
FLS. N° 64
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

- Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Assinatura do representante legal da empresa;
- Indicação obrigatória dos preços;
- Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
FLS. Nº 65
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referir à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
FLS. Nº 66
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo “menor preço” por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 406 / 2013
FLS. Nº 67
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 400 / 2013
FLS. Nº 68
RUBRICA DO FUNCIONARIO

9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1001.0103100012.001, Elemento de Despesa 3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.


11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>466/2013</u>
FLS. Nº <u>69</u>
 RUBRICA DO FUNCIONARIO

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 26/08/2013 a 30/09/2013.

12.2 – O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
FLS. Nº 70

RUBRICA DO FUNCIONARIO

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466/2019
FLS. N° 91
<i>[Assinatura]</i>
MUBRICA DO FUNCIONARIO

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones n°s (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei n° 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 – Anexo I – Especificação do Objeto

17.2 – Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 – Anexo III – Valor estimado por item;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 400 / 2013
FLS. Nº 72
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2013

Lilian da Silva Garcia
Presidente da CPL

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Gabriele Aparece de Oliveira Costa
Membro

Marcos Aurélio da Silva
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466 / 2013
FLS. N° 73
FABRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 466 /2013

ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	05	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
04	05	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
05	02	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
06	02	Pct	Etiqueta tamanho 25,4x66,7mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	05	CX	Caneta grossa estilo pincel retroprojeter na cor preta		
08	100	Und	Borracha branca cerca de 5x0,5 cm		
09	12	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
10	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
11	01	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
12	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
13	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
14	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
15	30	Cx	Clips niquelado tamanho 4/0		
16	30	Cx	Clips niquelado tamanho 6/0		
17	100	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

18	50	Und	Lápis 2 b grafite preto		
19	10	Und	Grampeador 26/6		
20	50	Cx	Grampo p/ Grampeador p/ 26/6 (dourado)		
21	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
22	10	Und	Livro de Protocolo geral de processos capa dura preta, papel alcalino branco 200 folhas, 75g/m2 com 33,5x22,5cm aproximadamente. Páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc. formato paisagem.		
23	10	Und	Extrator de Grampo		
24	02	Cx	Carbono azul.		
25	60	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
26	100	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
27	100	Und	Caixa box organizadora tipo arquivo em polionda, cores amarela, azul, verde, vermelha.		
28	36	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	05	Und	Aparelho de telefone de mesa cor cinza grafite certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	02	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com cerca de 100 folhas.		
32	05	Cx	Colchete bailarina nº07		
33	10	Und	Porta caneta/lápis de mesa em acrílico transparente ou preto		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

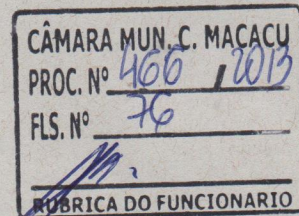
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 406 / 2013
FLS. Nº 75

COBRICA DO FUNCIONARIO

			com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa		
34	02	Und.	Coletor de copos vertical descartável		
35	100	Und.	Envelope officio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	01	Lt	Tinta black HP vivera		
44	01	Lt	Tinta cyan HP vivera		
45	01	Lt	Tinta yellow HP vivera		
46	01	Lt	Tinta magenta HP vivera		
47	30	Und	Pasta Jeca grande.		
48	10	Und.	estilete		
49	10	Und	Pranchetas em acrílico grande.		
50	04	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
51	05	Cx	Plástico transparente quatro furos		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CONVITE N.º 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 466/2013

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	05	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
04	05	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
05	02	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
06	02	Pct	Etiqueta tamanho 25,4x66,7mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	05	CX	Caneta grossa estilo pincel retroprojeter na cor preta		
08	100	Und	Borracha branca cerca de 5x0,5 cm		
09	12	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
10	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
11	01	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
12	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
13	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
14	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
15	30	Cx	Clips niquelado tamanho 4/0		



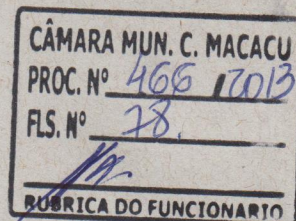
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 400 / 2013
FLS. Nº 77
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

16	30	Cx	Clips niquelado tamanho 6/0		
17	100	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
18	50	Und	Lápis 2 b grafite preto		
19	10	Und	Grampeador 26/6		
20	50	Cx	Grampo p/ Grampeador p/ 26/6 (dourado)		
21	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
22	10	Und	Livro de Protocolo geral de processos capa dura preta, papel alcalino branco 200 folhas, 75g/m2 com 33,5x22,5cm aproximadamente. Páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc. formato paisagem.		
23	10	Und	Extrator de Grampo		
24	02	Cx	Carbono azul.		
25	60	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
26	100	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
27	100	Und	Caixa box organizadora tipo arquivo em polionda, cores amarela, azul, verde, vermelha.		
28	36	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	05	Und	Aparelho de telefone de mesa cor cinza grafite certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	02	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com cerca de 100 folhas.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



32	05	Cx	Colchete bailarina nº07		
33	10	Und	Porta caneta/lápis de mesa em acrílico transparente ou preto com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa		
34	02	Und.	Coletor de copos vertical descartável		
35	100	Und.	Envelope ofício pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	01	Lt	Tinta black HP vivera		
44	01	Lt	Tinta cyan HP vivera		
45	01	Lt	Tinta yellow HP vivera		
46	01	Lt	Tinta magenta HP vivera		
47	30	Und	Pasta Jeca grande.		
48	10	Und.	estilete		
49	10	Und	Pranchetas em acrílico grande.		
50	04	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
51	05	Cx	Plástico transparente quatro furos		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466 / 2013
FLS. N° 79
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: ____ / ____ / ____ _____ Assinatura
---------------------	--

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2013.

Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:

- * ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
- * conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- * ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

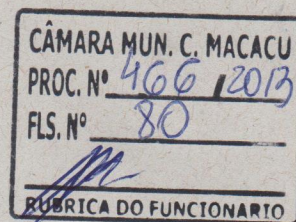
2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



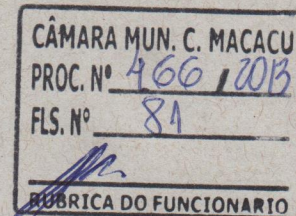
ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,45	29,00
02	05	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	161,66	808,30
03	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	4,52	45,20
04	05	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	16,33	81,65
05	02	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	18,93	37,86
06	02	Pct	Etiqueta tamanho 25,4x66,7mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	18,93	37,86
07	05	CX	Caneta grossa estilo pincel retroprojeter na cor preta	36,43	182,15
08	100	Und	Borracha branca cerca de 5x0,5 cm	0,54	54,00
09	12	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 50.	44,03	528,36
10	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 50.	44,03	220,15
11	01	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 50.	44,03	44,03



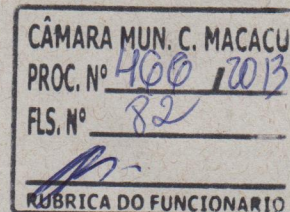
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



12	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,16	34,80
13	10	Und	Bloco de cópia de cheque	5,37	53,70
14	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	2,40	48,00
15	30	Cx	Clips niquelado tamanho 4/0	3,86	115,80
16	30	Cx	Clips niquelado tamanho 6/0	4,92	147,60
17	100	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	2,29	229,00
18	50	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,60	30,00
19	10	Und	Grampeador 26/6	9,56	95,60
20	50	Cx	Grampo p/ Grampeador p/ 26/6 (dourado)	3,84	192,00
21	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	1,93	193,00
22	10	Und	Livro de Protocolo geral de processos capa dura preta, papel alcalino branco 200 folhas, 75g/m2 com 33,5x22,5cm aproximadamente. Páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc. formato paisagem.	3,70	37,00
23	10	Und	Extrator de Grampo	1,41	14,10
24	02	Cx	Carbono azul.	29,63	59,26
25	60	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,16	9,60
26	100	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,22	22,00
27	100	Und	Caixa box organizadora tipo arquivo em polionda, cores amarela, azul, verde, vermelha.	3,63	363,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



28	36	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	4,81	173,16
29	05	Und	Aparelho de telefone de mesa cor cinza grafite certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	84,00	420,00
30	02	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	10,74	21,48
31	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com cerca de 100 folhas.	2,67	53,40
32	05	Cx	Colchete bailarina nº07	7,70	38,50
33	10	Und	Porta caneta/lápis de mesa em acrílico transparente ou preto com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa	7,77	77,70
34	02	Und.	Coletor de copos vertical descartável	81,66	163,32
35	100	Und.	Envelope ofício pardo timbrado	0,22	22,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	285,00	2.850,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	61,66	6.166,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	73,00	2.920,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	55,33	5.533,00
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	68,50	6.850,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB	37,00	740,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 / 2013
FLS. Nº 83
REPUBLICA DO FUNCIONARIO

			ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	301,66	6.033,20
43	01	Lt	Tinta black HP vivera	58,00	58,00
44	01	Lt	Tinta cyan HP vivera	58,00	58,00
45	01	Lt	Tinta yellow HP vivera	58,00	58,00
46	01	Lt	Tinta magenta HP vivera	58,00	58,00
47	30	Und	Pasta Jeca grande.	7,66	229,80
48	10	Und.	estilete	0,91	9,10
49	10	Und	Pranchetas em acrílico grande.	8,16	81,60
50	04	Und	Caderno de protocolo pequeno.	9,93	39,72
51	05	Cx	Plástico transparente quatro furos	71,02	355,10

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexecutável.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2013.

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 002/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 85
ÁREA DO FUNCIONÁRIO

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ n.º 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pelo, e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada **CONTRATANTE** e, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador da carteira de identidade n.º e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório n.º, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais n.º 8883/94, n.º 9648/98 e n.º 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 406/2013
FLS. Nº 86

RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em, com término em

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelo Programa de Trabalho nº 1001.0103100012.001, Elemento de Despesa 3390.30.00-00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466 / 2013
FLS. N° 88
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.9 – Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu _____ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

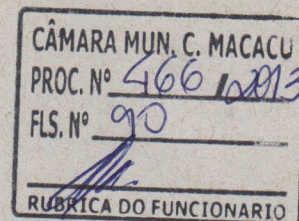
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 89
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONTRATO XXX/2013
ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	05	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
04	05	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
05	02	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
06	02	Pct	Etiqueta tamanho 25,4x66,7mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	05	CX	Caneta grossa estilo pincel retroprojeter na cor preta		
08	100	Und	Borracha branca cerca de 5x0,5 cm		
09	12	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
10	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
11	01	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 50.		
12	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
13	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
14	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
15	30	Cx	Clips niquelado tamanho 4/0		
16	30	Cx	Clips niquelado tamanho 6/0		
17	100	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



18	50	Und	Lápis 2 b grafite preto		
19	10	Und	Grampeador 26/6		
20	50	Cx	Grampo p/ Grampeador p/ 26/6 (dourado)		
21	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
22	10	Und	Livro de Protocolo geral de processos capa dura preta, papel alcalino branco 200 folhas, 75g/m2 com 33,5x22,5cm aproximadamente. Páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc. formato paisagem.		
23	10	Und	Extrator de Grampo		
24	02	Cx	Carbono azul.		
25	60	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
26	100	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
27	100	Und	Caixa box organizadora tipo arquivo em polionda, cores amarela, azul, verde, vermelha.		
28	36	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	05	Und	Aparelho de telefone de mesa cor cinza grafite certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	02	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com cerca de 100 folhas.		
32	05	Cx	Colchete bailarina nº07		
33	10	Und	Porta caneta/lápis de mesa em acrílico transparente ou preto		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 406 2013
FLS. Nº 91
RUBRICA DO FUNCIONARIO

			com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa		
34	02	Und.	Coletor de copos vertical descartável		
35	100	Und.	Envelope ofício pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	01	Lt	Tinta black HP vivera		
44	01	Lt	Tinta cyan HP vivera		
45	01	Lt	Tinta yellow HP vivera		
46	01	Lt	Tinta magenta HP vivera		
47	30	Und	Pasta Jeca grande.		
48	10	Und.	estilete		
49	10	Und	Pranchetas em acrílico grande.		
50	04	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
51	05	Cx	Plástico transparente quatro furos		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



AVISO DE LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 466/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 033/2013, de 18 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de agosto de 2013**, às **10:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-CONVITE.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2013.

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 93
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 002/2013
Processo Administrativo: 466/2013
Data do Processo: 14/05/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: SUELY OLIVEIRA DE SOUZA EPP
Endereço: EST. PORPHIRIO ERNESTO DE MENDONÇA, S/N - RIO VERMELHO
Cidade: Rio Bonito
CNPJ/MF: 17.792.719/0001-05
TEL.: (21) 3634-4847

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 002/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2013 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2013.

Lilian da Silva Garcia
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

17.792.719/0001-05

SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP

Est. Porphirio Ernesto De Mendonça, S/N
Rio Vermelho - Rio Bonito - RJ
CEP: 28.800-000

Suely Oliveira de Souza
ASSINATURA DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466/2013
FLS. N° 94
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CARTA CONVITE N.º 002/2013
Processo Administrativo: 466/2013
Data do Processo: 14/05/2013

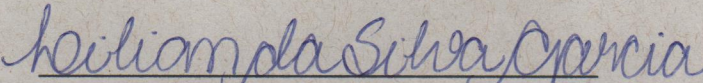
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa:	
Endereço:	02.844.292/0001-74
Cidade:	A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF:	RUA JÚLIO DE CASTILHO, 1218 LOJA A RIO DO LIMÃO CEP 28.970-000 ARARUAMA-RJ
TEL.:	

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

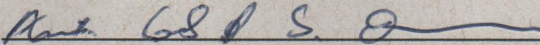
A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite n° 002/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2013 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2013.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara


Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

02.844.292/0001-74
A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA JÚLIO DE CASTILHO, 1218 LOJA A RIO DO LIMÃO CEP 28.970-000 ARARUAMA-RJ

ASSINATURA DO LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 199

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**ATA DA REUNIÃO PARA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTES À CARTA-CONVITE Nº
002/2013 ATINENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 466/2013 DE 14
DE MAIO DE 2013.**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), às dez horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, LILIAN DA SILVA GARCIA, Presidente, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Membro e GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas SUELY OLIVEIRA DE SOUZA – EPP, A.C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO” e “DA PROPOSTA”, além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 002/2013, no processo administrativo nº 466/2013 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 10:10 horas, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO”, pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas SUELY OLIVEIRA DE SOUZA – EPP, A.C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA estavam de acordo com as exigências editalícias razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes “DA PROPOSTA”, sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a aquisição de



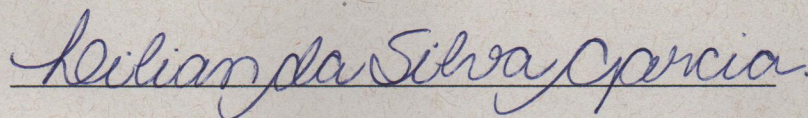
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 200

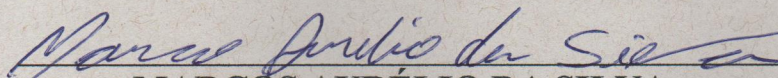
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme a seguinte ordem de classificação: SUELY OLIVEIRA DE SOUZA – EPP, preço ofertado de R\$ 35.707,55 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos); A.C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, preço ofertado de R\$ 36.468,38 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), e CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, preço ofertado de R\$ 36.811,00 (trinta e seis mil oitocentos e onze reais). Sendo, então, declarada vencedora a licitante SUELY OLIVEIRA DE SOUZA – EPP, que apresentou proposta para atendimento do objeto no valor de R\$ 35.707,55 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, eis que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA, secretária, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 11:00 horas.

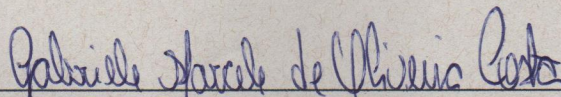
Cachoeiras de Macacu, 14 de agosto de 2013



LILIAN DA SILVA GARCIA
Presidente



MARCOS AURÉLIO DA SILVA
Membro



GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA
Membro




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LICITANTES:

1) Alina de Araújo Caldeira

2) Antônio Carlos de Souza

3) Suzely Oliveira de Souza

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 201

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 202
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 466/2013, referente à licitação por Carta Convite 002/2013, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa **SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.719/0001-05, com sede na Estrada Porphirio Ernesto de Mendonça s/nº - Rio Vermelho - Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 21 de agosto de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

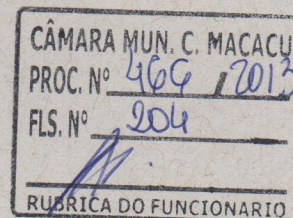
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 203
<i>AI</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº466/2013 e a adjudicação em favor da empresa **SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.719/0001-05, com sede na Estrada Porphirio Ernesto de Mendonça s/nº- Rio Vermelho - Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 21 de agosto de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº466/2013 e a adjudicação em favor da empresa SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.719/0001-05, com sede na Estrada Porphirio Ernesto de Mendonça s/nº- Rio Vermelho - Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 21 de agosto de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do processo nº 466/2013, referente à licitação por Carta Convite 002/2013, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.719/0001-05, com sede na Estrada Porphirio Ernesto de Mendonça s/nº- Rio Vermelho - Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 21 de agosto de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

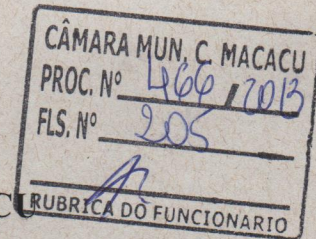
PUBLICADO EM 23/08/2013.

Diário Oficial C. de Macacu

EDIÇÃO Nº 494.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CONTRATO N° 005/2013

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e A EMPRESA **SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 466/2013, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ n.º 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Carlos de Melo da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/nº Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17 doravante denominada **CONTRATANTE** a **SUELY OLIVEIRA DE SOUZA EPP**, com sede na Estrada Porphirio Ernesto de Mendonça s/nº – Rio Vermelho – Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.792.719/0001-05, neste ato, representada pela Senhora Suely Oliveira de Souza, brasileira, casada, empresaria, residente a Avenida Phorfirio de Mendonça n.º 1.261 – Rio Vermelho – Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 45303-s.071 expedida pelo CTPS, inscrita no CPF sob o n.º .022.454.137-41, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório n.º 466/2013, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais n.º 8883/94, n.º 9648/98 e n.º 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ **35.707,55**. (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 206
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 26/08/2013, com término em 30/09/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

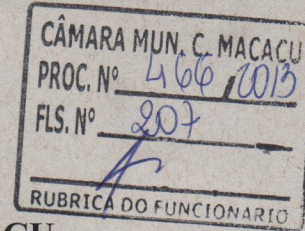
PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelo Programa de Trabalho nº 1001.0103100012.001, Elemento de Despesa 3390.30.00-00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº 116 e 117.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.

10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>166</u> <u>2013</u>
FLS. Nº <u>208</u>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.9 – Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

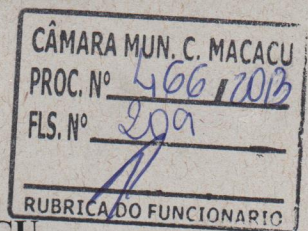
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



Cachoeiras de Macacu 26 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
CONTRATANTE

SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP
CNPJ nº 17.792.719/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Salvio Rogerio Puri
- 2) Familia de D. Monteiro

CONTRATO 005/2013
ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466 2012
FLS. Nº 210
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,40	28,00
02	05	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	152,00	760,00
03	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	4,08	40,80
04	05	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	15,00	75,00
05	02	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	18,81	37,62
06	02	Pct	Etiqueta tamanho 25,4x66,7mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	18,81	37,62
07	05	CX	Caneta grossa estilo pincel retroprojeter na cor preta	35,80	179,00
08	100	Und	Borracha branca cerca de 5x0,5 cm	0,44	44,00
09	12	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 50.	43,10	517,20
10	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 50.	43,10	215,50
11	01	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 50.	43,10	43,10
12	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,09	32,70
13	10	Und	Bloco de cópia de cheque	5,07	50,70
14	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	2,30	46,00
15	30	Cx	Clips niquelado tamanho 4/0	3,78	113,40
16	30	Cx	Clips niquelado tamanho 6/0	4,78	143,00
17	100	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	2,18	218,00
18	50	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,53	26,50
19	10	Und	Grampeador 26/6	9,20	92,00
20	50	Cx	Grampo p/ Grampeador p/ 26/6 (dourado)	3,64	182,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



21	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	1,80	180,00
22	10	Und	Livro de Protocolo geral de processos capa dura preta, papel alcalino branco 200 folhas, 75g/m2 com 33,5x22,5cm aproximadamente. Páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc. formato paisagem.	3,52	35,20
23	10	Und	Extrator de Grampo	1,33	13,30
24	02	Cx	Carbono azul.	28,90	57,80
25	60	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,13	7,80
26	100	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,18	18,00
27	100	Und	Caixa box organizadora tipo arquivo em polionda, cores amarela, azul, verde, vermelha.	3,50	350,00
28	36	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	4,75	171,08
29	05	Und	Aparelho de telefone de mesa cor cinza grafite certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	82,00	410,00
30	02	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	10,23	20,46
31	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com cerca de 100 folhas.	2,52	50,40
32	05	Cx	Colchete bailarina nº07	7,41	37,05
33	10	Und	Porta caneta/lápis de mesa em acrílico transparente ou preto com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa	7,42	74,20
34	02	Und.	Coletor de copos vertical descartável	78,00	156,00

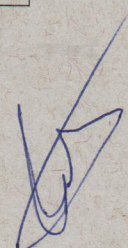
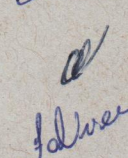

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

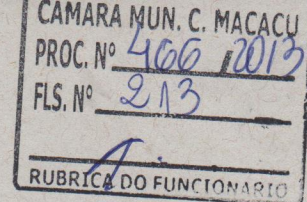
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 406/2013
FLS. Nº 212
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

35	100	Und.	Envelope ofício pardo timbrado	0,18	18,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	270,00	2.700,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	60,00	6.000,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	72,00	2.880,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	54,00	5.400,00
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	67,50	6.750,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	34,00	680,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	295,00	5.900,00
43	01	Lt	Tinta black HP vivera	56,00	56,00
44	01	Lt	Tinta cyan HP vivera	56,00	56,00
45	01	Lt	Tinta yellow HP vivera	56,00	56,00
46	01	Lt	Tinta magenta HP vivera	56,00	56,00
47	30	Und	Pasta Jeca grande.	7,29	218,70
48	10	Und.	estilete	0,88	8,80
49	10	Und	Pranchetas em acrílico grande.	7,98	79,80
50	04	Und	Caderno de protocolo pequeno.	9,80	39,20
51	05	Cx	Plástico transparente quatro furos	69,06	345,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 005/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para Câmara Municipal, constante do Anexo I (papelaria).

VALOR: R\$ 35.707,55 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 1001.0103100012.001.3390.30.00-00

PRAZO CONTRATUAL: inicio em 26/08/2013 e termino em 30/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 26 de agosto de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466 / 2013
FLS. N° 214
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL N° 005/2013

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N° 005/2013**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para Câmara Municipal, constante do Anexo I (papeleria).

VALOR: R\$ 35.707,55 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°
1001.0103100012.001.3390.30.00-00

PRAZO CONTRATUAL: início em 26/08/2013 e término em 30/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 26 de agosto de 2013.

PUBLICADO EM 13 / 09 / 2013
Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu
EDIÇÃO N° 4971/2013



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 466/2013
FLS. N° 245
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.º466/2013, em nome da empresa **SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.792.719/0001-05**, com sede na Estrada Porphirio Ernesto de Mendonça s/nº– Rio Vermelho – Rio Bonito/RJ , autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 35.707,55 (trinta e cinco mil setecentos sete reais e cinquenta e cinco centavos) em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 26 de agosto de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 216
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 3

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000116	2013	26/08/2013	Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP

CPF/CNPJ: 17.792.719/0001-05

Endereço: Est. Porphirio Ernesto de Mendonça, S/N

Rio Bonito Rio Vermelho - Rio de Janeiro

Solicitante

CMCM

Processo

466/2013

Contrato

005/2013

Tipo Licitação

Convite Art.22-III

Nº Proc. Licit.

466/2013

Data Proc. Licit.

14/05/2013

Nº Edital

002/2013

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 60.711,71

Valor Empenho: 35.707,55

Saldo Atual: 25.004,16

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

Especificação

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA Líquida, branca, com 90 grs., frasco.	UN	20	1,400	28,00
2	PAPEL A4 Caixa com 10 resmas cor branca.	CXA	5	152,000	760,00
3	PAPEL CARTÃO Papel A4, gramatura 120grs./m2.	CXA	10	4,080	40,80
4	PAPEL Carta, 216 mm X 279 mm, gramatura 75, cor branca.	RE	5	15,000	75,00
5	ETIQUETA Folha, medindo 50,8 mm X 101,6 mm.	PCT	2	18,810	37,62
6	ETIQUETA Folha Cor branca, 25,4 mm X 66,7 mm, pcte. c/ 100 fls.	PCT	2	18,810	37,62
7	CANETA Grossa estilo pincel, retroprojeter, cor presta.	CXA	5	35,800	179,00
8	BORRACHA Branca 5 cm X 0,05 cm	UN	100	0,440	44,00
9	CANETA Esferográfica, tinta azul. Ponta 0,7 mm, caixa com 50.	CXA	12	43,100	517,20
10	CANETA Esferográfica, tinta preta. Ponta 0,07 mm, caixa com 50.	CXA	5	43,100	215,50
11	CANETA Esferográfica, tinta vermelha. Ponta com 0,07 mm, caixa com 50.	CXA	1	43,100	43,10
12	CORRETIVO Líquido branco. Pincel de 18 ml.	UN	30	1,090	32,70

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-000
CNPJ: 30.170.757/0001-94

Desenvolvido por SAPITUR



Nota de Empenho - Padrão

13	Bloco Cópia cheque	UN	10	5,070	50,70
14	CADERNO Capa dura. Pequeno com 100 folhas.	UN	20	2,300	46,00
15	CLIPS Niquelado. Tamanho 4/0.	CXA	30	3,780	113,40
16	CLIPS Niquelado. Tamanho 6/0.	CXA	30	4,780	143,40
17	PASTA Fichário, 4 argolas. Tamanho A 4, cor preta.	UN	100	2,180	218,00
18	LÁPIS 2 B, grafite preto.	UN	50	0,530	26,50
19	GRAMPEADOR Para grampo 26/6, de mesa.	UN	10	9,200	92,00
20	Grampo dourado Para grampeador 26/6	CX	50	3,640	182,00
21	PASTA SUSPENSIVA Plastificada.	UN	100	1,800	180,00
22	LIVRO Para protocolo geral de processos. Capa dura, preta, papel alcalino branco, 200 folhas, 75grs./m2, com 33,5 cm X 22 cm, páginas diagramadas para número de processo, data de entrada, assunto, etc..., formato paisagem.	UN	10	3,520	35,20
23	EXTRATOR De grampos.	UN	10	1,330	13,30
24	CARBONO Azul.	CXA	2	28,900	57,80
25	Envelope 1/2 ofício Pardo amarelo.	UN	60	0,130	7,80
26	Envelope Tamanho ofício, pardo amarelo.	UN	100	0,180	18,00
27	CAIXA Box em polionda, tipo arquivo, organizadora, cores amarela, azul, verde, vermelha.	UN	100	3,500	350,00
28	CANETA Esferográfica, ponta 1.0 mm. Escrita azul, protetor de borracha para os dedos, ponta retrátil.	UN	36	4,750	171,00
29	TELEFONE Telefone de mesa, certificado pela Anatel. Cor cinza grafite, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	UN	5	82,000	410,00
30	CALCULADORA Calculadora de mesa. Com 12 dígitos, à pilha.	UN	2	10,230	20,46
31	CADERNO Pequeno, com espiral. Capa lisa, com 100 folhas.	UN	20	2,520	50,40
32	COLCHETE Bailarina, n° 07. Cabeça redonda	CX	5	7,410	37,05
33	PORTA CANETA/LAPIS De mesa, em acrílico transparente ou preto. Com subdivisões de organização de diversos materiais de mesa.	UN	10	7,420	74,20
34	COLETOR De copos de plásticos.	UN	2	78,000	156,00
35	ENVELOPE Ofício, timbrado, pardo.	UN	100	0,180	18,00
36	TONER HP, laserjet, 35 A, CB 435A, original.	UN	10	270,000	2.700,00
37	CARTUCHO HP, 21, black, original.	UN	100	60,000	6.000,00
38	CARTUCHO HP, 22, color, original.	UN	40	72,000	2.880,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 218
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 3 de 3

Nota de Empenho - Padrão

39	CARTUCHO HP, 60, black, original.	UN	100	54,000	5.400,00
40	CARTUCHO HP, 60, tricolor, original.	UN	100	67,500	6.750,00
41	PEN DRIVE 8 GB, com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	UN	20	34,000	680,00
42	TONER HP, CB, 436A, original.	UN	20	295,000	5.900,00
43	TINTA Black, HP, vivera	L	1	56,000	56,00
44	TINTA Cyan, HP, vivera.	L	1	56,000	56,00
45	TINTA Yellow, HP, vivera.	L	1	56,000	56,00
46	TINTA Magenta, HP, vivera.	L	1	56,000	56,00
47	PASTA Jeca, grande.	UN	30	7,290	218,70
48	ESTILETE Em aço.	UN	10	0,880	8,80
49	Prancheta Acrílico, grande.	UN	10	7,980	79,80
50	CADERNO De protocolo, pequeno.	UN	4	9,800	39,20
51	PLÁSTICO Transparente, com 04 furos.	CXA	5	69,060	345,30

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 35.707,55

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 466/2013
FLS. Nº 209
RUBRICA DE FUNCIONARIO

SOLICITAÇÃO

AO
ILMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DE CACHOEIRAS DE MACACU
CARLOS DE MELO DA SILVA

Revedo os atos do Processo Administrativo nº 466/2013, verifiquei que a melhor classificação contábil para os produtos telefones e máquinas calculadoras, itens 29 e 30 da proposta vencedora, seria na dotação 1001.0103100011.003.4490.52.00-00 – Equipamentos e Material Permanente, assim, solicito **autotização** para reclassificação da despesa **em comento**.

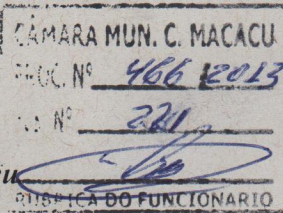
Cachoeiras de Macacu, 26 de agosto de 2013.

Francisco das Chagas Diniz Netto
Diretor de Gestão Contábil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Nota de Anulação de Empenho

Empenho	Processo	Exercício	Data Anulação	Data Empenho
000116	466/2013	2013	26/08/2013	26/08/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP

Controle Orçamentário

Saldo Anterior	25.004,16
Valor Anulado	430,46
Saldo Atual	25.434,62

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Histórico

Anulação parcial, itens 29/30, reclassificação p/Eqs.Mat.Perm.

Servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa

Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ